

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO

AO CPS Nº. 001/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

RC MULTIDISCIPLINAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.526.102/0001-02, sediada na Rua Agenor Diamantino, nº. 156, Sala 102, Vila Amália, Rio Verde - Goiás, CEP 75906-260, neste ato representado por seu sócio **RUBENS BALIEIRO FERREIRA**, brasileiro, casado, médico, regularmente inscrito no CPF nº. 997.835.501-44 e RG nº. 4316350-DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Rio Verde - Goiás, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, alterando o texto e prorrogando a vigência

DA ALTERAÇÃO

1. Se faz necessário o presente aditivo de alteração contratual o qual prorroga os serviços acordados no contrato originário por mais 06 meses, a partir do dia 22 de janeiro de 2025 até o dia 31 de julho de 2025.

2. Descrição dos serviços:

1. O objeto do contrato é a LOCAÇÃO DE PROCESSADORA DIGITAL FUJINON EPX- 2500, TUBOS DE GASTROSCOPIA E TUBOS DE COLONOSCOPIA para a Policlínica Estadual da Região Sudoeste – Quirinópolis.

2. O objeto do presente contrato consiste na locação dos seguintes equipamentos:

2.1 01 (uma) UNIDADE (EPX-2500HD PROCESSADORA DE IMAGEM):

2.1.1. Sistema de TV - NTSC/PAL.

Avenida Rui Barbosa, nº 221, Centro, Quirinópolis, Goiás.

CEP: 75.860-000

- 2.1.2. Fornecimento de Energia - AC 120V/230V.
- 2.1.3. Zoom da imagem - Zoom Eletrônico X1,00 a X2,00(0,05 etapas).
- 2.1.4. Memória - Dados do paciente - 44 pacientes.
- 2.1.5. Procedimento Clínico - 20 procedimentos.
- 2.1.6. Fonte de iluminação - Lâmpada de xênon de 150 watts(Lâmpada de Emergência: Lâmpada de Halogênio 75W) Dimensões - 375 (L) X 190 (P) X 495 (A) mm, 13 X 16,9 X 6,3 polegadas Peso - 17 Kg.
- 2.1.7. Saída da imagem - Vídeo (BNC) 1 canal S-Vídeo, 2 canais RGB-VÍDEO 2 canais.

2.2 02 (duas) UNIDADES TUBOS DE GASTROSCOPIA COMPATIVEIS COM A PROCESSADORA DE IMAGEM.

2.3 02 (duas) UNIDADES DE TUBOS DE COLONOSCOPIA FUJINO, EC – 530 WR.

3. Valores:

DESCRIPTIVO	VALOR MENSAL
LOCAÇÃO DE PROCESSADORA DIGITAL E 02 (DUAS) UNIDADES DE TUBOS DE GASTROSCOPIA	R\$ 16.000,00
02 (DUAS) UNIDADES DE TUBOS DE COLONOSCOPIA FUJINOM EC – 530 WR -	R\$ 10.000,00

4. O valor mensal é estimado em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

5. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 22 de janeiro de 2025.



**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE**
CONTRATANTE

RC MULTIDISCIPLINAR Assinado de forma digital por RC
SERVICOS MEDICOS MULTIDISCIPLINAR SERVICOS
LTDA:33526102000102 MEDICOS LTDA:33526102000102
Dados: 2025.03.06 09:23:14 -03'00'

**RC MULTIDISCIPLINAR SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA**
CONTRATADA

Testemunha:
CPF nº. 055.948.851-37

Testemunha:
CPF nº. 035028500-4